LEI Nº. 4660, DE 09 DE ABRIL DE 2012

Autoriza abertura de crédito suplementar, concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e conceder repasse financeiro no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) ao CONSELHO COMUNITÁRIO PADRE AFONSO, inscrito no CNPJ: 64.484.298/0001-35.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	**SECRETARIA DE DESENOLVIMENTO HUMANO**	
02.12.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 845 0000 0.019	Apoio a Entidades de Assistência Social	
4450 42	Auxílios (Ficha 2078)	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de abril de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete – em exercício